

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2022

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região - CRP/18ª Região, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGOU a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022, e ADJUDICOU a empresa Cuiabá Comércio de Alarmes LTDA ME, CNPJ nº 10.688.271/0001-35, qual seja a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - 24 horas diurnas. Preço Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 3 de março de 2022
GABRIEL HENRIQUE DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

O Conselho Regional de Psicologia (CRPSP) - 6ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral (CRE) constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2022, tornar público as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2022 - 2024, que, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 05/2021, a votação será por meio do Site Oficial das Eleições, via web, conforme artigo 1º e 2º do Regulamento Eleitoral, onde o período de votação online será de 23 a 27 de agosto das 8 horas às 17 horas; e, através dos postos de votação no dia 27 de agosto das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL:

De acordo com o Artigo 7º, § 4º, da RESOLUÇÃO nº 05, de 03 de agosto de 2021 a candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 (onze) membros efetivos e 11 (onze) suplentes, assim distribuídos: a) 09 (nove) candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e 9 (nove) candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no artigo 3º da Lei nº 5.766/71; b) 02 (duas) candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e 02 (duas) candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes do Conselho Federal de Psicologia. Os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica. Não haverá vinculação dos candidatos federais com as chapas de candidatos para o Conselho Regional.

As inscrições de chapas ocorrerão no período entre a data da publicação deste edital até o último dia (10/04/22) do XI Congresso Nacional de Psicologia - COREP.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

O voto é pessoal, intransferível e obrigatório, incorrendo ao eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. Seguindo a RESOLUÇÃO nº 05, de 03 de agosto de 2021, na Seção III que trata das Eleições para os Conselhos Regionais, em seu 9º artigo: "A inscrição das candidatas se dará em chapas, com tantos nomes para membros efetivos e suplentes quantos forem as vagas a serem preenchidas. § 1º O número de conselheiras efetivas e suplentes será definido em função do número e profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, de acordo com o disposto na Resolução CFP nº 03/2007, ou outra que venha substituí-la. § 2º Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas neste Regulamento. § 3º A inscrição de chapas ocorrerá no período entre a data de publicação do edital e o encerramento do Congresso Regional de Psicologia - COREP.

§ 4º Necessariamente as chapas terão, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para negras e indígenas, além de necessariamente, no mínimo, 10% (dez por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência ou povos tradicionais.

a) A análise dos requisitos do inciso anterior será realizada por meio de critérios a serem estipulados por Comissão Nacional de Heteroidentificação ou Aferição, em primeira instância e recursal, que emitirá parecer para a decisão das Comissões Eleitorais, e será regulamentada via Instrução Normativa do Conselho Federal de Psicologia.

§ 5º Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas.

§ 6º Caso o cálculo do percentual indicado nos § 4º e § 5º deste artigo resulte em número decimal, a aproximação deverá ser feita para o número inteiro imediatamente superior."

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, tanto para o CFP quanto para os CRPs, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes, quantas forem as vagas a serem preenchidas.

De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO CFP nº 003/2007, no Capítulo III que trata do número de Conselheiros, em seu Artigo 5º - "O número de membros dos Conselhos Regionais de Psicologia será fixado proporcionalmente ao número de profissionais inscritos, utilizando-se os seguintes critérios:

I - até 10.000 (dez mil) profissionais: 9 (nove) conselheiros efetivos; II - de 10.001 (dez mil e um) até 15.000 (quinze mil) profissionais: 13 (treze) conselheiros efetivos; III - acima de 15.000 (quinze mil) profissionais: 15 (quinze) conselheiros efetivos. § 1º - Em cada Conselho Regional de Psicologia o número de conselheiros suplentes será idêntico ao de conselheiros efetivos.

§ 2º - A fixação do número de conselheiros efetivos far-se-á com fundamento no número de inscritos, ativos, que consta do orçamento do Conselho Regional, referente ao ano em que forem convocadas as eleições."

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até às 18h, do dia 10 de abril de 2022, durante a realização do XI Congresso Regional de Psicologia - COREP, no próprio local do evento. Até o dia 11 de abril de 2022 as inscrições deverão ser entregues na sede da Comissão Regional Eleitoral, sito na Rua: Teodoro Sampaio, 352, 12º andar, conjunto 122, no horário das 09h às 17h. Todo e qualquer esclarecimento referente ao processo eleitoral poderá ser obtido junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada. A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região será realizada em line e no dia 27 de agosto em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas as psicólogas regularmente inscritas no CRP/SP. Comissão Regional Eleitoral do CRP/06

São Paulo - SP, 3 de março de 2022.
ROSELAINE CASTANHEIRA
Membro titular - Presidente

LUIZA LINARDI MOLLO
Membro titular

LILIAN PIRO DE OLIVEIRA
Membro titular

MARIA EMÍLIA FERREIRA
Membro suplente

TONI MICHEL GUIMARÃES
Membro suplente

TIAGO VINÍCIUS CARNEIRO MARQUES
Membro suplente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO

EDITAL
ELEIÇÃO DIRETORIA

O Conselho Regional de Química 14ª Região - CRQ XIV publica que em 23/02/2022, foi eleita e empossada a DIRETORIA do CRQ XIV, mandato com vencimento em 23/02/2023, conforme Ata da 33ª Eleição de Diretoria. Ficando assim constituída: Vice-

presidente Antônio Luciano Volpato Alves - Secretário Pedro Campelo de Assis Junior - Tesoureiro Jaime Marques Pessoa de Magalhães.

Em, 3 de março de 2022
GILSON DA COSTA MASCARENHAS
Presidente

EDITAL
RESULTADO ELEIÇÃO

O Conselho Regional de Química 14ª Região - CRQ XIV torna público o resultado da XXXII Assembleia de Delegado Eleitor, realizada no dia 22/02/2022, para composição do colegiado representante das Entidades de Classe, obtendo o seguinte resultado: na categoria de Bacharel/Licenciado Jaime Marques Pessoa de Magalhães, como conselheiro titular, e Antônio Alves de Melo Filho como suplente; na categoria de Engenheiro Químico Fernando Hugo Torres Cabral, como conselheiro titular, ficando vaga a suplência.

Em, 3 de março de 2022.
GILSON DA COSTA MASCARENHAS
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

EDITAL
RESULTADO DE ELEIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede deste Conselho, na Rua Monsenhor Celso, duzentos e vinte e cinco, décimo andar, nesta Capital, perante o Sr. Presidente do CRQ-IX, Sr. Edward Borgo e demais Conselheiros, foram eleitos os membros da Diretoria deste Conselho, os quais tomaram posse nos seguintes cargos: para Vice-Presidente a OI Sra. Andréa Cristina Delgado Piluski; no cargo de Secretário EQ Sr. Carlos Alves de Oliveira; no cargo de Tesoureiro o TQ Carlos Alberto Molkenhinn. Foram eleitos e empossados também no cargo de 2º Secretário o EQ Claudio Luiz Geromel Barretto e no cargo de 2º Tesoureiro EQ Sr. Paulo Sérgio Grosowski Fontoura, todos para cumprirem mandato de 25/02/2022 a 24/01/2023.

EDWARD BORG

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 005/2022 de Dispensa de Licitação e Valor - ART. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Chamada Pública, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, para aquisição material de informática, especificamente, cartão de impressão colorido, também conhecido como fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressora Fargo DTC1250 e, pertencente ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás, a saber a sede localizada na Rua 104 nº 672 Setor Sul - Goiânia/Goiás. O recebimento das propostas será por e-mail: licitacao@core-go.org.br, fazendo referência a dispensa de licitação nº 005/2022, sendo que o prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste chamamento. A abertura das propostas será no dia 09/03/2022, às 17:00 hs. (horário de Brasília/DF), na sede do CORE/GO, sito Rua 104 nº 672, Setor Sul, Goiânia-Goiás. O Termo de Referência estará disponível na sede do Core-Go, bem como poderá ser solicitado através do email licitacao@core-go.org.br (horário de funcionamento do CORE/GO - de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 hs. - Telefone: 62-3086-9515).

JOAQUIM FERNANDES
Coordenador Geral

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 038/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de serviços Gerais, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia. O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.662/1993; Considerando a apresentação de proposta de preço apresentada pela empresa PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.570.532/0001-06, estabelecida na Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, 85, 2º andar, São Marcos - Salvador - BA, CEP: 41.250-437, fundamentada em reajuste no salário dos funcionários, além do plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, conforme CCT 2022/2022, e aumento da tarifa de transporte, conforme PORTARIA Nº 006/2021 ARSAL, cujas modificações repercutiram diretamente o contrato e a remuneração correspondente; Considerando a o que dispõe o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, DETERMINO, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe a cláusula décima terceira do Contrato nº 001/2021, processo nº 038/2020, celebrado com a empresa PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.570.532/0001-06, que se proceda à repactuação do preço global do contrato de R\$ 95.240,88 (Noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 97.786,08 (Noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), a partir de 01.01.2022, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, valor este apurado em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, memória de cálculo e instrução, anexadas ao processo. A repactuação se refere ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022. Diego Hortelão Correia Silva. Presidente da CPL. 03 de março de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº CRESS/MG/6ªR/001/2022. Contrato CRESS/MG 003/2022. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS-MG - 6ª Região. Contratado Kepler Viagens, Eventos e Turismo Ltda -ME CNPJ 07.132.995/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de Hospedagem em Belo Horizonte para o CRESS 6ª Região, no valor global estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Vigência: 11 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2023. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. Julia Maria Muniz Restori. Presidente do CRESS6 º R.

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Processo administrativo 006/2021.

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RN, torna pública a convocação para de recebimento de Propostas para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022- Art. 75 Lei nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir. Objeto Selecionar propostas vantajosas para contratação de empresa especializada em aluguel de um veículo para atendimento das atividades deste Conselho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no site eletrônico do CRT RN, qualquer pedido de esclarecimento deve ser formalizado via e-mail licitacao@crtrn.org.br. As propostas serão recebidas no período de 03/03 a 08/03/2022.

Em, 3 de março de 2022
JERÔNIMO ANDRADE
Presidente

